

DECRETO Nº 603 de 20 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre a Nomeação do Pregoeiro e Pessoal de Apoio do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto da Lei Federal Nº 10.520/2.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para exercer a função de Pregoeiro e pessoal de apoio da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e do Instituto Municipal Previdência – IMUP, os seguintes membros abaixo relacionados.

- **Paulo Vicente de Oliveira – Pregoeiro Titular**
- **Gilvan Ferreira Dourado – Apoio**
- **Maria Montessore Medeiros da Silva Linhares – Apoio**

Art. 2º - A vigência do Pregoeiro e equipe de apoio é de 12 meses.

Art.3º - A Função do Pregoeiro e equipe de apoio é de receber, examinar e julgar todos os documentos e efetuar procedimentos relativos às licitações, na modalidade PREGÃO.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

0 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

Art. 4º - Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica para análise, antes da fase de homologação.

Art.5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

